



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
- FADERS -

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA
TDE/FADERS- 002/2016

A Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Estado do Rio Grande do Sul - FADERS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.100.155/0001-18, com sede na Rua Duque de Caxias, 418, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, torna público pelo presente Termo de Dispensa Eletrônica 002/2016 - com disputa, autorizada no expediente administrativo nº. 000012-28.55/16-7, as condições para aquisição de material conforme discriminado no objeto.

1- DO OBJETO

Lote 01: Aquisição de insumos de informática para equipamentos Lexmark

Item 01

Código LIC: 034.089.0771– Quantidade: 04 unidades– VUMA: R\$ 500,00

TONER; APLICACAO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK CX510DE; COR: PRETO;
RENDIMENTO: 8.000 PÁGINAS; REFERENCIA DO TONER: 80C8XKO

Item 02

Código LIC: 034.089.0787– Quantidade: 04 unidades– VUMA: R\$ 500,00

TONER; APLICACAO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK CX510DE; COR:
MAGENTA; RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS; REFERENCIA DO TONER: 800X3

Item 03

Código LIC: 034.089.0788– Quantidade: 03 unidades– VUMA: R\$ 500,00

TONER; APLICACAO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK CX510DE; COR: CIANO;
RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS; REFERENCIA DO TONER: 800X2

Item 04

Código LIC: 034.089.0790– Quantidade: 03 unidades– VUMA: R\$ 500,00

TONER; APLICACAO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK CX510DE; COR:
AMARELO; RENDIMENTO: 4.000 PÁGINAS; REFERENCIA DO TONER: 800X4

Item 05

Código LIC: 034.089.0745– Quantidade: 04 unidades– VUMA: R\$ 50,00

BOX RESIDUO; TIPO: TONER; MARCA: LEXMARK; MODELO: X548; CAPACIDADE: 18.000
PÁGINAS; REFERENCIA: C540X75G

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: (VMA) R\$ 7.200,00

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema de Compras Eletrônicas do Estado com base legal nas Leis Federais 8.666/1993, Lei Estadual 13.179/2009 e Lei Complementar 123/2006.

2.2- Poderão participar da Dispensa de Licitação Eletrônica as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas na Seção de cadastro da CELIC e que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, conforme item próprio do presente Termo.

2.3- O **Termo de Dispensa Eletrônica nº 002/2016** será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: www.compras.rs.gov.br

2.3.1- Serão aceitas as propostas até as 09h30min do dia 20 de janeiro de 2016.

2.3.2- A abertura das propostas dar-se-á às 09h35min do dia 20 de janeiro de 2016.

2.3.3- O início da disputa está marcado para as 10h05min do dia 20 de janeiro de 2016.

3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2- As empresas enquadradas no art. 1º do Decreto Estadual 43.295/2004 (Programa RS Competitivo) deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no presente Termo.

3.3- A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3.1- A descrição do objeto de forma clara e detalhada, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

3.3.2- A marca e o modelo do produto ofertado, bem como a descrição técnica do fabricante, quando for o caso;

3.3.2.1 - Os cartuchos de toner e de tinta relativos à família 034 (materiais/suprimentos para informática) deverão corresponder à marca do fabricante do equipamento, sendo admitidos somente produtos originais, quando for o caso;

3.3.3- Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

3.3.4- Prazo de entrega de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

3.3.5- A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.3.6- O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

3.3.7- Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem todos os itens solicitados em cada lote.

3.3.8- É facultada ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema de Compras de acordo com as especificações e exigências legais deste Termo serão classificadas conforme o preço, por lote, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global, incluindo impostos, taxas, fretes, sempre respeitado o Valor Máximo Aceitável para o lote-VMA.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação poderá ensejar a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1- O pagamento será efetuado, por depósito bancário ou ordem de pagamento, até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2- O material deverá ser entregue, conforme especificado da proposta, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento (empenho).

5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida, pelo vencedor do certame, em nome da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.100.155/0001-18, Endereço: Rua Duque de Caxias, 418, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1- Na fase de habilitação, a qual ocorrerá extra sistema, em ato contínuo a fase de disputa, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de obter a adjudicação do lote:

6.1.1- Comprovante de inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 29, inciso I).

6.1.2- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 29, inciso III).

6.1.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, (Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 29, inciso IV).

6.1.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 29, inciso V).

6.2- O Certificado de Fornecedor do Estado- CFE e respectivo anexo, emitido na família 034 substitui os documentos de habilitação elencados anteriormente.

6.3- A empresa melhor classificada deverá enviar a proposta final devidamente assinada por seu representante legal, bem como providenciar a inclusão da mesma através do portal de compras eletrônicas.

6.4- O licitante que não enviar a documentação exigida na fase de habilitação no prazo de 04 horas, a contar do término da disputa do lote, poderá ser desclassificado do certame.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

Roque Bakof
Diretor-Presidente